

PORTARIA Nº 070/2020/GBSES

Dispõe sobre a representatividade dos Comitês Executivo, Representativo e Técnico da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2014/GBSES que institui a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso (CPFT-SES-MT).

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de membros que compõem a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica decorrente de transferências, desistências, aposentadorias; além de pedidos de inclusão e exclusão.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo indicados para comporem os Comitês Executivo, Representativo e Técnico da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso (CPFT-SES-MT).

Comitê Executivo		
Setor Representado	Profissional	Perfil Profissional
Presidente	Kelli Carneiro de Freitas Nakata	Farmacêutica
Comitê Representativo		
Setor Representado	Profissional	Perfil Profissional
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso - COSEMS	Waldir Alessandro Gabriel	Gestor Municipal de Saúde
Conselho Regional de Medicina de Mato	Nilsicler Julieta Sguarezi-Titular	Médica

Grosso - CRM-MT	Débora Andréa Castiglioni Alves- suplente	Médica
Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso - CRF-MT	Karina Luiza Luckmann - Titular	Farmacêutico
	Wagner Martins Coelho - Suplente	Farmacêutico
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT	Lígia Cristiane Arfeli - Titular	Enfermeira
	Sirbene Nunes da cunha - Suplente	Enfermeira
Comitê Técnico		
Setor Representado	Profissional	Perfil Profissional
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF	Marcelo Maia Pinheiro - Titular	Médico
	Luci Emília Grzybowski de Oliveira - Titular	Farmacêutica
	Juliana Almeida Silva Fernandes- Titular	Farmacêutica
Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS	Sheila Borges Ribeiro Lima	Farmacêutica
	Josivana Miranda Araújo	Farmacêutica
Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário - NAT Jud.	Rosana Souza Duarte	Farmacêutica
	Elton Hugo Maia Teixeira	Médico
Ouvidoria Geral do Conselho Estadual da Saúde - CES/SUS-MT	Oneide Martins Ribeiro - Titular	Assistente Social

	Maria Aparecida Figueiredo dos Santos - Suplente	Gestora pública
Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC	Graciane Catarina Batista Magalhães	Nutricionista
Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE	Silvia Lídia Albuquerque de Siqueira Dantas- Titular	Odontóloga
Superintendência de Vigilância em Saúde / Coordenadoria de Vigilância Sanitária	Maria do Carmo Souza - Titular	Bióloga
Ouvidoria Setorial da Saúde	Adevanildes Reis da Silva - Titular	Assistente de Administração
Superintendência de Atenção à Saúde	Ariane Hidalgo Mansano Pletsch - Titular	Fisioterapeuta
	Alessandra Stefan Pottratz - Suplente	Enfermeira
Hospital Universitário Júlio Muller	Helder Cássio de Oliveira - Titular	Farmacêutico
Ad Hoc _Metodologista	Luisa Daige Marques - titular	Farmacêutica
MT-Hemocentro	Sandra Antunes dos Santos - Titular	Farmacêutica
	Susana Sandim Borges - Suplente	Biomédica

Escola de Saúde Pública de Mato Grosso	Marcus Augusto Mistow Wippel - Titular	Farmacêutico-bioquímico
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares	Luciene Grasiela Pereira Moura Aguiar	Enfermeira

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada representante poderá contar, sempre que possível, com um suplente para substituí-lo em seus impedimentos legais.

Artigo 2º- Os membros do Comitê executivo da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso, presidente, vice-presidente e secretário executivo, terão dedicação exclusiva para as atividades da CPFT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao Comitê Executivo da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso cabe indicar nomes para a substituição da composição do Comitê Técnico da respectiva Comissão, usando os critérios do Artigo 6º da Portaria Nº 28/2014/GBSES quando necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os membros do Comitê Técnico, quando convocados pelo Comitê Executivo, deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas.

Artigo 3º - A participação dos servidores na CPFT/SES/MT e nos Comitês de Trabalho Específicos não enseja nenhuma remuneração adicional de qualquer natureza, considerado o serviço público relevante. Entretanto, os membros poderão ter um quinto de sua carga horária semanal destinada às atividades inerentes a CPFT sempre que convocados pelo comitê executivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O comitê técnico poderá contar com um ou mais metodologistas com carga horária exclusiva ou não para a CPFT.

§ Entende-se por metodologista o profissional que desenvolve os métodos de Avaliação de Tecnologias em Saúde - ATS a exemplo de: parecer técnico; impacto orçamentário;

análise de custo-efetividade; revisão sistemática; análise de custo-utilidade.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 052/2018/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde